



PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Pregão nº 2022.07.08.1

RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2022.07.08.1



A
Comissão Permanente de Licitações.
Ao Sr. Heitor Fernandes Felix.

Ref.: Pregão Eletrônico N°2022.07.08.1

A empresa **FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES – ME**, inscrita no CNPJ Sob o N° 00.449.047/0001-37, com sede na cidade de Barro, estado do Ceará, a Rua Raimundo Inácio, N° 226, Bairro Centro, por intermédio de seu representante legal o Sr. Francisco Vieira Gonçalves, Brasileiro, Casado, Empresário, Residente e Domiciliado na Rua Dr. Jose Inácio de Sousa, S/N, Bairro Jardim Raimundo Inácio, portador da carteira de Identidade N° 2019062163-4 SSP/CE, e do CPF N° 176.218.794 – 91, vem interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da “**Inabilitação**” da empresa **FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES – ME**, o que faz pelas razões que passa a expor.

I - DA TEMPESTIVIDADE.

Considerando que a aplicação da **Lei 8.666/93** ao presente certame, conforme expressamente indicado no edital, bem como o disposto no **Art. 191 da Nova Lei de Licitações**, os prazos e procedimentos previstos pela **Lei 8.666/93** devem ser aplicados ao presente certame, especialmente no que se refere a prazos processuais.

Dessa forma, tendo em vista que nos termos do **inciso XVII do Art. 4° da Lei 10.520/2002**, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias da decisão que ocorreu em 25/07/2022 (Segunda-Feira) as 10:40hrs da manhã.

Conforme consignado na Plataforma BLL Compras, onde teve a sessão do pregão realizada em 22/07/2022, com início às 09:00hrs, a empresa recorrente manifestou recurso em face da ilegalidade na decisão que **Inabilitou a empresa vencedora**, no lote 02 em questão, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

II - DO NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA E DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO FORA DO PRAZO.

Evidentemente que a empresa teve e tem o intuito de vencer o certame, e nunca perturbar a licitação, razão pela qual, busca a aplicação da proporcionalidade e razoabilidade na sanção aplicada. Abaixo descrevemos tais fatos sobreveniente de Inabilitação no devido Certame e em seguida justificativas plausíveis para possível Habilitação e possível assinatura do devido contrato.

- a) A falta de anexo de documentação solicitada no item 12.0 da HABILITAÇÃO, precisamente na alínea “ Q) ” que se trata da Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto/lotes da licitação.
- b) A falta de Validade na certidão solicitada no item “ F) ” que se trata da Certidão Negativa de Débitos quanto a Dívida Ativa da União.

Sendo que sobre a letra “ a) ” tal fato se deu por conta que o sistema da Anvisa estava inoperante e sem acesso para emissão da Certidão citada desde alguns dias atrás. Por diversas vezes foi realizado a tentativa de emissão da certidão até antes mesmo do início do processo, porém foi anexado junto a documentação complementar Protocolo de Autorização de Funcionamento do estabelecimento com autorização de fornecimento de medicação expedido pelo órgão competente, neste caso a Anvisa.

Em anexo segue imagens que mostram a inatividade da plataforma da Anvisa em diversas tentativas de acesso, imagem da publicação junto ao diário oficial do estado do Ceara e também encaminhamos abaixo link de acesso ao portal para a possível conferência se necessário pela Autoridade competente.

Link de acesso ao Site da Anvisa.

- <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2022/relato-licitacao-indisponibilidade-de-sistemas-da-anvisa>

Imagens de ambiente (Site) Anvisa

Atualização: indisponibilidade de sistemas da Anvisa



Publicação Dou Pag. 159 – Francisco V. Gonçalves

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES
ENDEREÇO: TRAVESSA RAIMUNDO INÁCIO S/Nº
BAIRRO: CENTRO CEP: 63380000 - BARRO/CE
CNPJ: 00.449.047/0001-37
PROCESSO: 25351.018355/2003-57 AUTORIZ/MS: 0.31495.0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS. INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

ME.

Vale ressaltar sobre a alínea “ a) ” ainda em questionamento, que foi solicitado e está sendo também encaminhado em anexo Publicação no Diário oficial do estado do Ceara, onde consta informações complementares que servem como documento substituído ao solicitado, sendo que assim que possível a emissão da certidão a empresa declara inteira responsabilidade de fazer a apresentação da mesma junto a comissão permanente de licitação deste município.

Sobre a alínea “ b) ”, tendo em vista que a empresa se encontra no regime diferenciado da ME/EPP, podemos citar aqui o item 7.3 do edital que traz a seguinte afirmativa.

“ 7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. ”



Ou seja, usufruindo do direito beneficiado pela lei complementar nº 123/2006, encaminhamos em anexo última certidão emitida pela contabilidade junto a receita federal, sendo que por algum motivo junto a receita não se foi possível a emissão da mesma atualizada até a data do devido certame, porem encontrasse em processo de tramitação junto a receita federal para a emissão imediata da certidão citada.

O edital prever claramente no item 13.1 que:

“ Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006. ”

A motivação da penalidade é pautada pelo não envio da documentação solicitada, onde passa a ser uma suposta perturbação ao certame nos termos do **art. 7º da Lei 10.520/2002**, que tem a seguinte redação:

“ Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. ”

Pelo que se depreende do texto normativo, o ato da empresa foi enquadrado no mesmo patamar de atos fraudulentos ou com intuito de retardar o certame. Por tal razão que recebem a penalidade de ser *inabilitada* no devido certame.

Ocorre que a empresa teve todo o intuito de vencer o certame, mas não tinha como adicionar junto ao campo obrigatório certidões solicitadas, devido à inoperância de determinados portais para a emissão da mesma, em datas anteriores e também após o processo em período aberto pelo Pregoeiro para possível apresentação das mesmas.

Desta forma trata-se, por tanto, de uma conduta inexigível, caracterizando uma penalidade muito severa para um mero acontecido externo que infelizmente veio a interferir de forma radical sobre o processo em questão.

Portanto, solicitamos ao Sr. Pregoeiro e a toda a sua comissão permanente de licitações que examine e analise o presente instrumento de Recurso para que possa de

alguma forma amenizar as perdas pelo fornecedor que se encontra na situação de Inabilitação perante o processo em questão, sendo que o presente pedido merece uma análise cuidadosa em face dos graves impactos a empresa, a sociedade local, bem como a economia como um todo.

Informamos também que segue em anexo ao e-mail encaminhado à comissão de licitação, documentação regular, sendo a Publicação do DOU "Diário Oficial da União" onde consta todas as informações que constam na "AFE" como número de autorização e endereço referente a empresa citada e demais atos por ela realizados e também certidão já emitida junto a Anvisa ao qual foi solicitada. Por motivos de não autorização pela receita federal para emissão da *Certidão Negativa de Débitos quanto a Dívida Ativa da União*, ainda não se foi possível fazer a emissão da certidão citada e declaramos que teremos inteira responsabilidade de realizar o envio imediato assim que a mesma for liberada para emissão. A contabilidade da empresa se empenha a alguns dias para resolver determinada situação, porém por depender também de todo um sistema não se foi possível ainda realizar a liberação para emissão. Ficando também a aguarda um retorno da Receita Federal.

Desta forma encaminhamos também em anexos arquivos encaminhados pela contabilidade (protocolos de envio da GEFIP junto a caixa econômica federal), onde comprovam que a não emissão da certidão se dá unicamente por falta de liberação pela Receita federal.

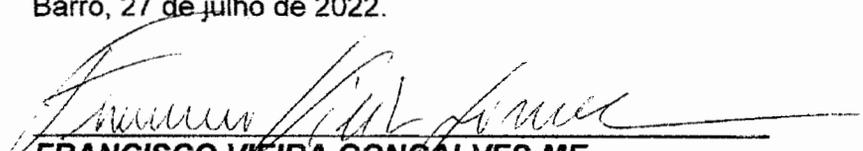
ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital. **REQUER**, o recebimento do presente recurso, em seu efeito suspensivo;

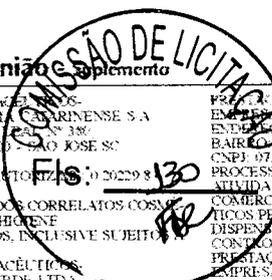
Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso**, para fins de rever a decisão de **Inabilitação**, declarando a nulidade de todos os atos praticados a partir da declaração de **Concordância** com imediata **Habilitação** do fornecedor em questão.

Não alterando a decisão, **requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado**.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Barro, 27 de julho de 2022.


FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES-ME
CNPJ N° 00.449.047/0001-37
IE: 06.950710 - 4



COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA VERA LUCIA R. DE LIMA SANTOS
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM TAVORA S/Nº
BAIRRO ESTACÃO CEP: 64340000 - CASTELO DO PIAUÍ PI
CNPJ: 03.250.656/0001-31
PROCESSO: 25351.007303/2003-55 AUTORIZAÇÃO: 0.26965.8
ATIVIDADE CLASSE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL -
EMPRESA CASSEL & ZINI LTDA
ENDEREÇO: AV EXPEDICIONÁRIO
BAIRRO CENTRO CEP: 99560000 - SARANDI RS
CNPJ: 07.686.817/0001-04
PROCESSO: 25351.181118/2007-55 AUTORIZAÇÃO: 0.49185.7
ATIVIDADE CLASSE
COMÉRCIO CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA RICCI & QUEIROZ LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA GENESEO FRANCO DE MORAIS N.1056
BAIRRO CENTRO CEP: 38320000 - SANTA VITÓRIA MG
CNPJ: 09.806.998/0001-16
PROCESSO: 25351.155880/2013-56 AUTORIZAÇÃO: 0.90166.1
ATIVIDADE CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA OSVALDO DANTAS - EPP
ENDEREÇO: AV ELOY CHAVES Nº 1649
BAIRRO VILA NOVA CEP: 79602001 - TRÊS LAGOAS MS
CNPJ: 86.878.691/0001-46
PROCESSO: 25351.172008/2002-96 AUTORIZAÇÃO: 0.06150.7
ATIVIDADE CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA JULIO C. MARTINS DROGARIA - ME
ENDEREÇO: RUA DO BEM TE VI, 08
BAIRRO: CONJ. ANTONIO JOSÉ TRENIDADE CEP: 15400000 - OLIMPIA SP
CNPJ: 04.903.131/0001-30
PROCESSO: 25351.061971/2007-56 AUTORIZAÇÃO: 0.52195.4
ATIVIDADE CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA FARMACIA LIDER MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV JOSE ALVES BEZERRA, 764-E
BAIRRO CENTRO CEP: 78578000 - JARAGUÁ MT
CNPJ: 09.022.919/0001-50
PROCESSO: 25351.134743/2013-56 AUTORIZAÇÃO: 0.90905.3
ATIVIDADE CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
EMPRESA J.N. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO: VIA EXPRESSA PAUL FRITZ KAUEHRICH N. 1400
BAIRRO ITAPOLVA NORTE CEP: 89052381 - BLUMENAU SC
CNPJ: 13.313.467/0001-30
PROCESSO: 25351.707414/2012-56 AUTORIZAÇÃO: 0.88636.8
ATIVIDADE CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA C. G. DA SILVA SA DROGARIA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DIONY GOMES PEREIRA DA SILVA, N. 97 QD 08 LIT 25
BAIRRO JARDIM AEROPORTO CEP: 76339000 - JARAGUÁ GO
CNPJ: 17.378.611/0001-70
PROCESSO: 25351.113312/2013-56 AUTORIZAÇÃO: 0.89853.3
ATIVIDADE CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA DROGARIA E FARMACIA PARANENSE S.A
ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ FERRETO S/Nº 388
BAIRRO BARREIROS CEP: 88100000 - SÃO JOSÉ SC
CNPJ: 84.683.481/0076-04
PROCESSO: 25351.187774/2002-57 AUTORIZAÇÃO: 0.20229.8
ATIVIDADE CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA DROGARIAS DROGAVERDE LTDA
ENDEREÇO: AV GENERAL OLÍMPIO DA SILVEIRA, 15
BAIRRO SANTA CECÍLIA CEP: 01230031 - SÃO PAULO SP
CNPJ: 43.565.894/0002-50
PROCESSO: 25351.344996/2012-57 AUTORIZAÇÃO: 0.85921.2
ATIVIDADE CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA FARMACIA DO POVO II JARDIM ESPERANÇA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA FELIPE THOMAZ GRANATTO, 1278
BAIRRO JARDIM ESPERANÇA CEP: 15990282 - MATÃO SP
CNPJ: 14.268.749/0001-29
PROCESSO: 25351.095378/2013-57 AUTORIZAÇÃO: 0.90430.1
ATIVIDADE CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA VIVIAN MEDEIROS BARBOSA COELHO & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA 102 Nº 439
BAIRRO CENTRO CEP: 39360000 - CAPINÓPOLIS MG
CNPJ: 04.927.308/0001-38
PROCESSO: 25351.007687/2003-57 AUTORIZAÇÃO: 0.29122.4
ATIVIDADE CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA DAVO SUPERMERCADOS LTDA
ENDEREÇO: AV SAO MIGUEL, 5400 - LOJA 01
BAIRRO VILA JACU CEP: 06070001 - SÃO PAULO SP
CNPJ: 52.130.481/0018-00
PROCESSO: 25351.197594/2012-57 AUTORIZAÇÃO: 0.84156.4
ATIVIDADE CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS CORRELATOS COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA FARMACIA CENTRAL DA CANCIELA PRETA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VIGILANTE PORTUARIOS Nº 580 LOJA 13 - E
BAIRRO BANQUÊ CEP: 21863450 - RIO DE JANEIRO RJ
CNPJ: 02.487.168/0001-07
PROCESSO: 25351.618274/2003-57 AUTORIZAÇÃO: 0.30152.8
ATIVIDADE CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA DROGARIA E FARMACIA PARANENSE S.A
ENDEREÇO: RUA DOS AMORES, Nº 238
BAIRRO PETROPOLIS CEP: 89208720 - JOINVILLE SC
CNPJ: 84.683.481/0095-57
PROCESSO: 25351.187693/2002-57 AUTORIZAÇÃO: 0.21071.7
ATIVIDADE CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA FRANCISCO VIEIRA GONCALVES
EMPRESA FRANCISCO VIEIRA GONCALVES S/A
BAIRRO CENTRO CEP: 67000000 - BARROETA PA
CNPJ: 06.429.011/0001-37
PROCESSO: 25351.018335/2003-57 AUTORIZAÇÃO: 0.2.445.0
ATIVIDADE CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA DROGARIA LACERDA LTDA
ENDEREÇO: VICENTE BAMBIO VIÇOSO S/Nº 12
BAIRRO SINCRODO NEVES CEP: 78000000 - CUIABÁ MT
CNPJ: 07.977.347/0001-62
PROCESSO: 25351.308975/2013-57 AUTORIZAÇÃO: 0.93590.3
ATIVIDADE CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA FARMACIA OFICINAL LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE FRANCISCO BONATO Nº 1226
BAIRRO CENTRO CEP: 83414170 - COLOMBO PR
CNPJ: 80.268.964/0001-54
PROCESSO: 25351.275198/2013-57 AUTORIZAÇÃO: 0.92797.3
ATIVIDADE CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA DENISE PERES PRANDINI ME
ENDEREÇO: RUA 24 DE MAIO Nº 1420
BAIRRO CENTRO CEP: 13380060 - INDAIATUBA SP
CNPJ: 14.551.826/0001-53
PROCESSO: 25351.167891/2013-57 AUTORIZAÇÃO: 0.91075.2
ATIVIDADE CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
EMPRESA TECNOPHARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV. AFRÂNIO DE MELO FRANCO, 290 LOJA 106 B
BAIRRO LEBLON CEP: 22430060 - RIO DE JANEIRO RJ
CNPJ: 31.575.186/0001-02
PROCESSO: 25351.312601/2012-57 AUTORIZAÇÃO: 0.85259.7
ATIVIDADE CLASSE
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA L.M. CARAMANTI & CIA LTDA
ENDEREÇO: R. FLOREANO PENHOTO, 823
BAIRRO CENTRO CEP: 18300250 - CAPÃO BONITO SP
CNPJ: 07.420.619/0001-27
PROCESSO: 25351.278456/2013-57 AUTORIZAÇÃO: 0.93156.5
ATIVIDADE CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
EMPRESA DROGARIA FAMA LTDA ME
ENDEREÇO: QUADRA 02 CONJ A LT 22 LJA ST SUL COML
BAIRRO GAMA CEP: 70000000 - BRASÍLIA DF
CNPJ: 02.765.648/0001-99
PROCESSO: 25351.185965/2002-58 AUTORIZAÇÃO: 0.28812.1
ATIVIDADE CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA VICENTE MAIORANO NETO- DROGARIA - ME
ENDEREÇO: RUA FRAUÍ, 659
BAIRRO JARDIM SOTO CEP: 15810160 - CATANDUVA SP
CNPJ: 06.055.561/0001-74
PROCESSO: 25351.179912/2006-58 AUTORIZAÇÃO: 0.45873.8
ATIVIDADE CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA FARMACIA RR LTDA
ENDEREÇO: RUA MIGUEL, N. 274 LOJA 102
BAIRRO CENTRO CEP: 92010250 - CANOAS RS
CNPJ: 08.968.038/0001-64
PROCESSO: 25351.056050/2008-58 AUTORIZAÇÃO: 0.51781.1
ATIVIDADE CLASSE
COMÉRCIO COSMÉTICOS
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
EMPRESA FARMACIA CRW LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA HUGENIO KRAUSE, Nº 495
BAIRRO CENTRO CEP: 88385000 - PENHA SC
CNPJ: 07.059.192/0001-50
PROCESSO: 25351.205859/2006-58 AUTORIZAÇÃO: 0.46048.5
ATIVIDADE CLASSE
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS CORRELATOS COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES

CNPJ

00.449.047/0001-37

Nome Fantasia

FARMÁCIA ECONOMICA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

TRAVESSA RAIMUNDO INÁCIO S/Nº - CENTRO CEP: 63.380-000

Cidade/UF

BARRO/CE

Responsável Técnico

[sem dados cadastrados]

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

0.31495-0

Data do Cadastro

23/06/2003

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.018355/2003-57

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Comércio

- Perfumes
- Correlatos
- Produtos de Higiene
- Alimentos permitidos
- Cosméticos

Dispensação de medicamentos contendo substâncias sujeitas ao controle especial

- B1 - Substâncias psicotrópicas
- B2 - Substâncias psicotrópicas anorexígenas
- A2 - Substâncias entorpecentes de uso permitido em concentrações especiais

Dispensação de medicamentos não sujeitos ao controle especial

• -

Prestação de Serviços Farmacêuticos

• -

Voltar



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Protocolo de Envio de Arquivos



Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 25/07/2022 11:17:45.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo Fe5o0tbVX9N00001.SFP é:

633f5044-090e-4aec-b0dc-eb8c9c0d5709

Transmissor: ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS

Inscrição do Transmissor: 200512248425106

Responsável: ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS

Inscrição do Responsável: 00002708302

Competência: 092021

NRA: Fe5o0tbVX9N00001

Base de Processamento: Barro - CE

Código de Recolhimento: 115

Contato: ALEXANDRE SAVIO

Telefone: 008835125439



Protocolo de Envio de Arquivos



Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 25/07/2022 10:00:03.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo D0Ru1zU9aJ800009.SFP é:

ef98a48d-3aea-46fd-9f77-934f610de9ff

Transmissor: ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS

Inscrição do Transmissor: 200512248425106

Responsável: ALEXANDRE SAVIO HOLANDA FARIAS

Inscrição do Responsável: 00002708302

Competência: 082021

NRA: D0Ru1zU9aJ800009

Base de Processamento: Barro - CE

Código de Recolhimento: 115

Contato: ALEXANDRE SAVIO

Telefone: 008835125439



CONTRA RAZÃO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Pregão nº 2022.07.08.1



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME
Medicamentos, Material e Equipamento Hospitalar,
Material Odontológico e Laboratorial.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

CONTRARRAZÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO NO LOTE 2 DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2022.07.08.1

RECORRENTE: FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES – ME

RECORRIDA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, pessoa jur dica de direito privado j  devidamente qualificada nos autos do preg o, vem, por conduto de seu representante legal, apresentar

CONTRARRAZÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela empresa FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES - ME contra a decis o que declarou a recorrida habilitada e vencedora do LOTE 02 do Preg o Eletr nico N  2022.07.08.1, conforme as raz es de fato e de direito que ser o a seguir delineadas.

1. SINOPSE F TICA

Como   de conhecimento p blico, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO divulgou o edital do Preg o Eletr nico n  2022.07.08.1, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a "AQUISICAO DE MEDICAMENTOS ETICOS, GENERICOS, SIMILARES E OUTROS, COM BASE NA TABELA OFICIAL DE PRECOS DE MEDICAMENTOS, ORGAO OFICIAL DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COMERCIO FARMACEUTICO, (REVISTA ABC FARMA), PARA ATENDIMENTO AS ORDENS JUDICIAIS, RECOMENDACOES E DOACOES, PARA COM AS PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO/CE, CONFORME ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL".

Ap s abertura e desenvolvimento regular da fase de lances, a RECORRENTE restou classificada em primeiro lugar.

Ap s a an lise de sua documenta o de habilita o, a RECORRENTE veio a ser declarada inabilitada do certame.



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA. ME
Medicamentos, Material e Equipamento Hospitalar
Material Odontológico e Laboratorial



Ocorre que, inconformada com a sua inabilitação na presente licitação, interpôs Recurso Administrativo.

Alegou, em resumo, que a própria não deveria ser inabilitada do certame, o que ocorreu no pregão nos seguintes termos:

Após análise, foi verificada ausência da Autorização de Funcionamento da empresa FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto/lotas da licitação, contrariando o que se exige no item 12.0, alínea "q" do edital.

De pronto, o Sr. Pregoeiro, objetivando a perfeita instrução ao processo, nos termos do item 21.2 do instrumento convocatório, convocou a empresa FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES - ME para apresentar juntamente com a sua proposta de preços final, a Autorização de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA).

Em resposta enviada por e-mail a empresa FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME alega a não possibilidade de realizar a diligência solicitada em virtude do site da ANVISA está inoperante até o dia 23/07/2022.

No ato, a empresa foi inabilitada em razão da não apresentação de documentação essencial e que deveria constar originalmente em sua habilitação.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

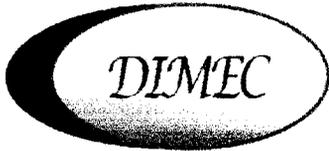
E ainda, conforme item 21.3 do edital por não atender a contendo a diligência.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento as solicitações ensejará DESCLASSIFICACAO ou INABILITACAO.

É possível perceber que o recurso interposto possui caráter meramente protelatório, sobretudo quando se leva em consideração a inexistência de fundamentos fático-jurídicos para as razões invocadas em suas razões recursais, de tal maneira que se propõem a apenas atrasar o regular encerramento do presente certame.

A Recorrente, descumprindo o Edital, o ato convocatório foi bem claro sobre a necessidade de *Autorização de Funcionamento da empresa (AFE)*:

12.0 DA HABILITACAO
12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITACAO DEVERAO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME
Medicamentos, Material e Equipamento Hospitalar,
Material Odontológico e Laboratorial



q) *Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto lotes da licitação.*

Por isso, como será discutido ao longo da presente peça de contrarrazão, pode-se perceber a inexistência de motivos suficientes para reformar a decisão administrativa combatida, de forma a se manter inalterada o julgamento pela inabilitação da FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES – ME e declaração da DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, como habilitada e vencedora do LOTE 2 do certame.

2. FUNDAMENTOS JURÍDICOS PARA A MANUTENÇÃO DA DECISÃO

Sr. Pregoeiro, a Recorrente deixou de atender as exigências editalícias, não apresentando a documentação solicitada.

Logo, classificar/habilitar a FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES – ME seria um desrespeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que obriga tanto a Administração, quanto os licitantes, a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.

Vejamos o disposto nos artigos 3º, 41 e 55, inciso XI da Lei de Licitações:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigível, ao convite e à proposta do licitante vencedor.

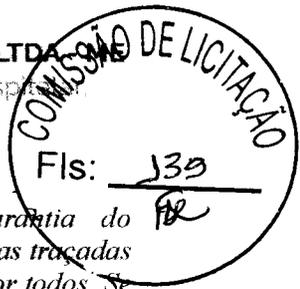
Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15ª ed. São Paulo: Dialética, 2012. p. 61)

Depois de editado o ato convocatório, inicia-se a chamada fase externa da licitação. Os particulares apresentam as suas propostas e documentos, que serão avaliados de acordo com os critérios previstos na Lei e no ato convocatório.

Destaca-se também o entendimento de José dos Santos Carvalho Filho (Manual de Direito Administrativo. 25ª edição. Editora Atlas, 2012, p. 244):



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME
Medicamentos, Material e Equipamento Hospitalar,
Material Odontológico e Laboratorial



A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

[...]

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto.

O instrumento convocatório Pregão Eletrônico foi muito claro em sua exigência, de forma a não deixar dúvidas acerca da documentação exigida, não tendo a FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES – ME apresentado sua habilitação nos exatos termos do instrumento convocatório.

Da mesma forma, haveria ofensa aos princípios da igualdade, pois habilitar empresa que não atendeu as exigências editalícias é privilegiá-la em detrimento das demais, e da legalidade, visto que tais práticas são vedadas pela legislação pertinente, pela doutrina e pela jurisprudência.

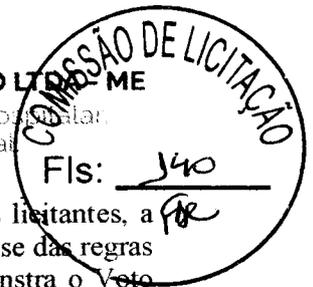
Com efeito, “aquele que não apresenta os documentos exigidos ou apresenta-os incompletos ou defeituosos descumpra seus deveres e deverá ser inabilitado” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2008, pág. 455).

Sendo assim, a desclassificação/inabilitação da FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES – ME está em de acordo com o julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório. Esses princípios atrelam a Administração, na apreciação das propostas, aos critérios de aferição previamente definidos no edital, com o fim de evitar que o julgamento se faça segundo critérios desconhecidos dos licitantes. O julgamento conforme os termos do edital encontra guarida nas disposições dos arts. 40, 44, 45 e 48 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

A Administração não pode criar critério de julgamento não inserido no instrumento convocatório, tão pouco deixar de seguir o que ali está estabelecido, pois estaria malferindo o princípio do julgamento objetivo, vez que o “edital não pode transferir para a Comissão a definição dos critérios de julgamentos; estes devem estar previamente explicitados no edital, sob pena de entregar-se à subjetividade da Comissão o julgamento das propostas” (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 2007, p. 539).



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME
Medicamentos, Material e Equipamento Hospitalar,
Material Odontológico e Laboratorial



Sr. Pregoeiro, estipulados os critérios e exigências a serem obedecidos pelos licitantes, a Administração Pública deve-lhes estrita observância, não sendo cabível evadir-se das regras que ela própria determinou e às quais aderiram os licitantes, conforme demonstra o Voto proferido pelo Ministro GILSON DIPP no Mandado de Segurança nº. 8.411/DF:

A propósito, apropriada é a citação do brocardo jurídico que diz “o edital é a lei do concurso”. Nesse sentido, estabelece-se um vínculo entre a Administração e os candidatos, já que o escopo principal do certame é propiciar a toda coletividade igualdade de condições no ingresso no serviço público. Pactuam-se, assim, normas preexistentes entre os dois sujeitos da relação editalícia. De um lado, a Administração. De outro, os candidatos. Com isso, é defeso a qualquer candidato vindicar direito alusivo à quebra das condutas lineares, universais e imparciais adotadas no certame. O recorrente ao se submeter ao concurso concordou com as regras previstas no Edital, não podendo agora se insurgir contra a referida previsão. (STJ: Terceira Seção. MS nº. 8.411/DF. DJ de 21.06.2004)

Desta feita, pelas razões aqui expostas, em respeito aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo impera que seja mantida a desclassificação/inabilitação da FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES – ME.

3. DA SOLICITAÇÃO

Assim sendo, requer-se que seja NEGADO PROVIMENTO aos argumentos da FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES – ME em sua peça recursal, de forma a ser mantida na íntegra a decisão que declarou a DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA habilitada e vencedora do LOTE 02 do Pregão Eletrônico N° 2022.07.08.1.

Cedro-CE, 29 de julho de 2022.

**FRANCISCO AFONSO
PINHEIRO TORRES
JUNIOR:92260861334**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO AFONSO PINHEIRO
TORRES JUNIOR:92260861334
Dados: 2022.08.01 14:03:48
-03'00'

FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA – ME
CNPJ: 04.230.084/0001-00 - CGF: 06.307.396-0



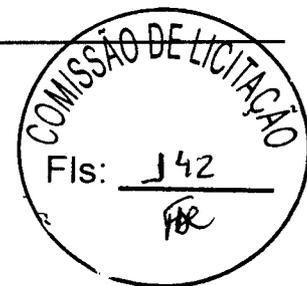
JULGAMENTO DO RECURSO

Pregão nº 2022.07.08.1

PROCESSO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.08.1

Recorrente: FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES - ME

Recorrido: EQUIPE DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE BARRO/CE



OBJETO: *Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e Outros, com base na Tabela Oficial de Preços de Medicamentos, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, (Revista ABC Farma), para atendimento as ordens Judiciais, Recomendações e Doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro CE.*

TRATA-SE de **RECURSO ADMINISTRATIVO** formulado contra julgamento referente ao certame do PREGÃO ELETRÔNICO acima mencionado, apresentadas as razões do recurso pela empresa **FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu representante legal, sendo apresentadas contrarrazões recursais, passando, portanto, a explanar o que fora o alegado.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Segundo o art. 44 do Decreto nº 10.024/19, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, vejamos:

“Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.





§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.”

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca das razões do recurso apresentado, tem-se que:

1.1 TEMPESTIVIDADE: No ato da sessão pública do certame, na modalidade eletrônica conforme edital convocatório, fora manifestado o interesse dentro do prazo pela recorrente, e fora realizado o envio das razões recursais, portanto **TEMPESTIVAMENTE**.

1.2 LEGITIMIDADE: Entende-se que qualquer licitante interessado pode manifestar interesse de recurso, desde que seja de forma imediata em campo próprio e que sejam encaminhadas as razões recursais para análise, assim como a oportunidade de contrarrazoar quando não anuir às alegações do recurso impetrado.

1.3 FORMA: O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital.

Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o recurso administrativo apresentado deve ser **RECEPCIONADO** pela Equipe de Pregão.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A impetrante apresentou recurso frente a decisão administrativa que inabilitou a recorrente, até então vencedora no lote 02, ante a ausência de apresentação de documentação voltada a comprovar o atendimento aos requisitos postos no edital.





Tal documentação, como confirma a recorrente, trata-se dos itens 12.0 q) tratando-se de autorização de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto/lotas da licitação; e item 12.0 f) que se trata da Certidão Negativa de Débitos quanto a Dívida Ativa da União.

Alega que em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, deve a Administração reformar a decisão de inabilitação, argumentando que a documentação se encontra em processo de emissão e que, em breve, poderá ser anexada ao processo.

Argumenta ainda ter anexado documentação retirada do Diário Oficial, o qual segundo entende a recorrente, seve como substituta a documentação exigida no edital e não encaminhada no prazo estabelecido.

Por fim, informa a recorrente que por estar constituída sob a forma de MEI – Microempreendedor Individual, faz jus ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, em que dispõe em seu art. 43, §1º, sob o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização e envio dos documentos referentes a regularidade fiscal e trabalhista.

3. DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em sede de contrarrazões, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA** informa que a empresa recorrente foi inabilitada pela não apresentação de documentação essencial e que deveria constar originalmente em sua habilitação.

Argumenta ainda, que o recurso interposto possui caráter meramente protelatório, alegando a inexistência de fundamentos fático-jurídicos para as razões invocadas nas razões recursais postas.

Por fim, alega que a habilitação de empresa que descumpriu os requisitos editalícios, afrontaria os princípios da igualdade, pois privilegiaria a empresa recorrente em



detrimento das demais participantes, e da legalidade, visto que tais práticas são vedadas pela legislação pertinente, pela doutrina e pela jurisprudência.

4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS RAZÕES E DAS CONTRARRAZÕES AO RECURSO

4.1 – DO DESCUMPRIMENTO A REQUISITO EXPRESSO DO EDITAL – PRINCÍPIO DA IGUALDADE, DA ISONOMIA E DA LEGALIDADE – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Analisando as razões e contrarrazões postas ao processo, nota-se que a pretensão recursal da empresa **FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES – ME** não deve prosperar, uma vez que inexistem razões fáticas ou jurídicas que motivem a reforma da decisão administrativa recorrida.

Inicialmente, cabe ressaltar que quanto a Certidão Negativa de Débitos quanto a Dívida Ativa da União, entendemos que de fato, a empresa faz jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização e envio da documentação, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/06, por se tratar de documentação de comprovação de regularidade fiscal.

Ocorre que, no que diz respeito à autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, não há qualquer dispositivo legal ou entendimento jurisprudencial que autorize a aplicação análoga do disposto no art. 43, §1º da LC 123/2006, se tratando de documentação voltada a comprovação de situação absolutamente diversa da regularidade fiscal ou trabalhista.

Assim, ainda que seja direito da recorrente a abertura de prazo para a regularização fiscal, o mesmo não se aplica à documentação exigida no item editalício 12.0, “q”, ou seja, deveria a empresa participante encaminhar a documentação, ali exigida, dentro dos moldes estipulados no edital, o que não foi feito.



Ademais, ainda que alegue o envio de documentação extraída do Diário Oficial da União, o que somente foi apresentado agora em conjunto com a peça recursal e que supostamente serviria como documentação substituta da requisitada no instrumento convocatório, é de se ressaltar que não cabe a empresa recorrente, ou a qualquer participante, determinar qual documentação é válida ou não para o atendimento às exigências para habilitação.

Se assim fosse, não faria sentido que o edital elencasse o rol de documentos exigidos, pois os participantes poderiam livremente decidir quais documentos enviariam e quais não, o que afronta o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

O item 12.0, alínea “q”, é claro e expresso, senão vejamos:

12.0 q) Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto/lotos da licitação.

Nota-se que o instrumento convocatório não abre margem para a apresentação de qualquer documentação que possa substituir a exigida no item acima, logo, deveria a empresa recorrente, dentro do prazo estipulado, ter encaminhado/anexado a documentação pedida.

Ainda que a documentação encaminhada pela recorrente fosse aceita como substituta da exigida no edital, o envio somente foi feito neste momento, quando já expirado o prazo para a sua apresentação/anexação, através da plataforma eletrônica, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Aceitar que a empresa insira documentação diversa da exigida e ainda fora do prazo determinado, atingiria a competitividade, a legalidade e a igualdade do certame, visto que a mesma documentação foi exigida de todos os participantes, não podendo a recorrente ser tratada de forma diferenciada.

Logo, conclui-se que a Administração Pública, através das competências e atribuições do(a) Pregoeiro(a), no curso do processo licitatório, não pode se afastar das regras por



ela mesma estabelecidas no Instrumento Convocatório, devendo decidir de acordo com as exigências expostas no Edital.

5. DA CONCLUSÃO/DECISÃO

Ante todo exposto, fatos e fundamentos legais, **RECEBO** o recurso administrativo, por considerar o instrumento tempestivo e a parte legítima, tendo em vista que a interposição fora apresentada em conformidade com os termos editalícios.

Ato contínuo, no mérito, **DECIDO** pela improcedência do alegado nas razões recursais e **mantenho o julgamento inicial da Equipe de Pregão**, permanecendo os termos inalterados, por considerar a decisão legal frente aos dispositivos pertinentes aos atos administrativos que regem o processo licitatório em tela, portanto, motivo pelo qual se nega provimento à pretensão recursal ora posta, por ser medida necessária e legal.

Nada mais havendo a informar, dê-se ciência a quem o couber e publique-se dentro dos meios legais pertinentes, para que possa tornar eficaz os seus efeitos.

Barro/CE, 12 de agosto de 2022.

Samya Flavya N. Macedo
Samya Flavya Nascimento Macedo
Ordenador(a) de Despesa
Secretaria Municipal de Saúde

[Signature]
Iran Ferreira Moraes Freire
Assessoria Jurídica
OAB/CE 45973



Junto aos autos os documentos contidos nos envelopes de Propostas de Preços Finais, referentes ao Pregão Eletrônico nº 2022.07.08.1.

Barro/CE, 22 de Julho de 2022.


Heitor Fernandes Félix
Pregoeiro Oficial do Município



**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME**Medicamentos, Máquinas e Equipamento Hospitalar
Material de Farmácia e outros (Valor estimado)

À
 Prefeitura Municipal de Barro - Estado do Ceará
 Secretaria Municipal de Saúde
 Comissão Permanente de Licitações
 Ref. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.08.1
 Critério de Juízo: Maior Percentual de Desconto

Data de Abertura: 22 de Julho de 2022 Horário de Abertura das Propostas: 09:00Hs
 Local: www.bllcompras.org.br - Acesso Identificado no link "acesso público"

**PROPOSTA DE PREÇO**

Objeto: Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e Outros, com base na Tabela Oficial de Preços de Medicamentos, Órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, (Revista ABC Farma), para atendimento as ordens Judiciais, Recomendações e Doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Prezados Senhores,

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições do presente Edital.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação

Lote 01 - Medicamentos Genéricos

Item	Especificação	Valor Estimado	Marca	Percentual de Desconto
1	Aquisição de Medicamentos na Tabela Oficial de Preços de Medicamentos, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, REVISTA ABC FARMA - GENERICOS. Valor total estimado: R\$ R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	ABC FARMA	25% vinte e cinco por cento
Percentual de Desconto para o Lote 01 - Medicamentos Genéricos		25%	vinte e cinco por cento	

Lote 03 - Medicamentos Similares

Item	Especificação	Valor Estimado	Marca	Percentual de Desconto
1	Aquisição de Medicamentos na Tabela Oficial de Preços de Medicamentos, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, REVISTA ABC FARMA - SIMILARES. Valor total estimado: R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	ABC FARMA	26,50% vinte e seis vírgula cinquenta por cento
Percentual de Desconto para o Lote 03 - Medicamentos Similares		26,50%	vinte e seis vírgula cinquenta por cento	

Lote 04 - Outros Medicamentos

Item	Especificação	Valor Estimado	Marca	Percentual de Desconto
1	Aquisição de Medicamentos na Tabela Oficial de Preços de Medicamentos, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, REVISTA ABC FARMA - OUTROS. Valor total estimado: R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	ABC FARMA	11% onze por cento
Percentual de Desconto para o Lote 04 - Outros Medicamentos		11%	onze por cento	

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

DADOS DA PROPONENTE:

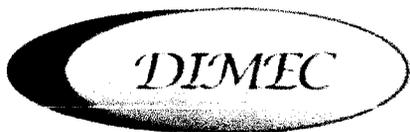
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME

Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 726 - CENTRO

Cidade: CEDRO - ESTADO DO CEARÁ CEP: 63.400.000

CNPJ: 04.230.084/0001-00 - CGF: 06.307.396-0

TELEFONE: (88) 3564 - 1307 (88) 2168-1012 (88) 9.9671-3268 E-MAIL: DIMECEDRO@YAHOO.COM.BR



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME

Medicamentos, Materiais e Equipamentos Hospitalares
Fábrica e Farmácia em Cedro - Ceará

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Destinatário; Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA - ME

Agência: 1293-9 Conta Corrente: 7059-9

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior RG: 2001002311274 CPF: 922.608.613-34

Nacionalidade: Brasileiro Naturalidade: Cedro Estado Civil: Casado

Cargo: Sócio Administrador Fone: (88) 9.96713268 E-mail: dimecedro@yahoo.com.br

Endereço: Rua prefeito Antonio Alves dos Santos, 176, Bairro Centro- Cedro - Ceará



Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias a partir da data de abertura das propostas

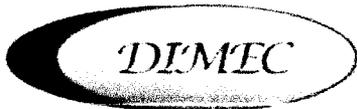
Data: 22 de Julho de 2022

Cedro - Estado do Ceará, 22 de Julho de 2022

FRANCISCO AFONSO
PINHEIRO TORRES
JUNIOR:92260861334

Assinado de forma digital
por FRANCISCO AFONSO
PINHEIRO TORRES
JUNIOR:92260861334
Dados: 2022.07.22
10:23:47 -03'00'

FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME
CNPJ: 04.230.084/0001-00 - CGF: 06.307.396-0

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME**Medicamentos, Medicinas e Insumos para Hospitalar
Atividade: 2823-0/01 - Comércio por atacado de produtos farmacêuticos

À

Prefeitura Municipal de Barro - Estado do Ceará
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitações
Ref. Pregão Eletrônico Nº 2022.07.08.1
Critério de julgamento: Menor Preço por LoteData de Abertura: 22 de Julho de 2022 Horário de Abertura das Propostas: 09:00Hs
Local: www.bllcompras.org.br - Acesso identificado no link "acesso público"**PROPOSTA DE PREÇO**

Objeto: Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e Outros, com base na Tabela Oficial de Preços de Medicamentos, Órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, (Revista ABC Farma), para atendimento as ordens Judiciais, Recomendações e Doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Prezados Senhores,

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições do presente Edital.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação

Lote 02 - Medicamentos Éticos

Item	Especificação	Valor Estimado	Marca	Percentual de Desconto
1	Aquisição de Medicamentos na Tabela Oficial de Preços de Medicamentos, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, REVISTA ABC FARMA - ÉTICOS. Valor total estimado: R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	ABC FARMA	4% quatro por cento
Percentual de Desconto para o Lote 02 - Medicamentos Éticos		4%	quatro por cento	

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

DADOS DA PROPONENTE:Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME
Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 726 - CENTRO
Cidade: CEDRO - ESTADO DO CEARÁ CEP: 63.400.000
CNPJ: 04.230.084/0001-00 - CGF: 06.307.396-0
TELEFONE: (88) 3564 - 1307 (88) 2168-1012 (88) 9.9671-3268 E-MAIL: DIMECEDRO@YAHOO.COM.BR**Dados Bancários:**Banco do Brasil
Destinatário: Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA - ME
Agência: 1293-9 Conta Corrente: 7059-9**DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO**Nome: Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior RG: 2001002311274 CPF: 922.608.613-34
Nacionalidade: Brasileiro Naturalidade: Cedro Estado Civil: Casado
Cargo: Sócio Administrador Fone: (88) 9.96713268 E-mail: dimecedro@yahoo.com.br
Endereço: Rua prefeito Antonio Alves dos Santos, 176, Bairro Centro- Cedro - Ceará

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias a partir da data de abertura das propostas

Data: 21 de Julho de 2022

Cedro - Estado do Ceará, 21 de julho de 2022

FRANCISCO
AFONSO PINHEIRO
TORRES
JUNIOR:922608613
34
Assinado de forma digital
por FRANCISCO AFONSO
PINHEIRO TORRES
JUNIOR:92260861334
Dados: 2022.07.25
10:27:57 -03'00'FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME
CNPJ: 04.230.084/0001-00 - CGF: 06.307.396-0

CA

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO - CE
BARRO-CE



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.08.1
Processo Administrativo Nº 2022.07.08.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: HEITOR FERNANDES FELIX
Data de Publicação: 11/07/2022 18:48:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/07/2022 15:30:05	CADASTRO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME
21/07/2022 15:39:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME
21/07/2022 17:23:22	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME
22/07/2022 21:49:41	CADASTRO DE PROPOSTA	ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI
22/07/2022 08:23:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME
22/07/2022 09:01:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
22/07/2022 09:02:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
Daremos início ao trâmite do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 2022.07.08.1, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e Outros, com base na Tabela Oficial de Preços de Medicamentos, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, (Revista ABC Farma), para atendimento as ordens Judiciais, Recomendações e Doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE		
22/07/2022 09:03:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
A partir desse momento procederemos com abertura das propostas iniciais devidamente cadastradas na plataforma e em seguida faremos a devida análise das referidas.		
22/07/2022 09:15:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
A análise das propostas iniciais fora finalizada, estando todas em estrito atendimento aos termos do Edital.		
22/07/2022 09:16:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos que este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019		
22/07/2022 09:18:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bilcompras.com , até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		
22/07/2022 09:18:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicitamos que ao final da disputa de preços, os licitantes com melhores ofertas encaminhem, dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (licitacao.barro.2022@gmail.com), as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.		
22/07/2022 09:19:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não atendimento quanto a entrega da proposta final, dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação, sendo assim convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.4.1 do Edital.		
22/07/2022 09:19:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
ATENÇÃO: Os casos de não remessa da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital, poderão ser tidos como desídia, e serão levados à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		
22/07/2022 09:19:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Assim, informamos que às 09h e 30min, iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
22/07/2022 09:30:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.		
22/07/2022 09:30:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos aos participantes que o modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019.		
22/07/2022 09:30:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicitamos aos senhores participantes atenção quanto à oferta de lances, pois a mesma deverá ser realizada pelo valor global de cada um dos lotes.		
22/07/2022 09:30:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa sorte a todos.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO - CE
BARRO-CE



22/07/2022 10:01:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

22/07/2022 10:02:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (licitacao.barro.2022@gmail.com), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

22/07/2022 10:03:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para envio das propostas finais começa a contar do horário da mensagem anteriormente postada, mais precisamente às 10h:02min:19seg, vindo a finalizar às 12h:02min:19seg.

22/07/2022 10:03:31 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que na elaboração das propostas finais, os licitantes com as melhores ofertas deverão observar que os valores apresentados somente serão aceitos se forem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

22/07/2022 10:04:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Esta verificação também será válida para todos os valores unitários dos itens que compõem o lote, não vindo a ser permitido que nenhum dos preços unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

22/07/2022 10:04:49 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante frisar ainda que os licitantes com as melhores ofertas, ao elaborarem suas propostas finais para envio via e-mail, deverão também lançar os preços unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bllcompras.com", com o objetivo de que estes valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

22/07/2022 10:05:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

22/07/2022 10:05:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que a divulgação do resultado da fase de habilitação e de proposta de preços será feita por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada um dos lotes.

22/07/2022 10:05:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

22/07/2022 12:25:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que após o recebimento do e-mail da empresa FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME no qual informa a não possibilidade de realizar a diligência solicitada em virtude do site da ANVISA está inoperante até o dia 23/07/2022, conforme arquivo em anexo, a presente sessão fica suspensa, retomando as 10:00 h do dia 25/07/2022 (segunda – feira).

25/07/2022 10:00:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia

25/07/2022 10:02:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Neste momento retomaremos os trabalhos do certame.

25/07/2022 10:04:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da fase de habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas em cada um dos lotes.

25/07/2022 10:33:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento das propostas de preços finais já se encontra divulgado nas informações específicas de cada um dos lotes.

25/07/2022 10:33:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Sendo assim, avançaremos para a fase de manifestação de possíveis recursos, conforme informado anteriormente.

25/07/2022 10:50:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME, junto ao lote 02, sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

25/07/2022 10:50:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias (72 horas), sob pena de decadência do direito, ressaltando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que houve a manifestação.

25/07/2022 10:50:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 17 do Edital.

25/07/2022 10:51:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

25/07/2022 10:52:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 10h40min00seg, do dia 25 de julho de 2022.

08/08/2022 11:19:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia a todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO - CE
BARRO-CE



16/08/2022 11:55:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o trâmite recursal já fora encerrado e que as contrarrazões e a resposta ao recurso já se encontram anexados a Plataforma BLL.

16/08/2022 11:55:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já poderá ser adjudicado aos seus respectivos vencedores.

16/08/2022 11:55:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao presente processo.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 01 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Desconto	Marca: ABC FARMA	Modelo: ABC FARMA
Descrição: Aquisição de Medicamentos na Tabela Oficial de Preços de Medicamentos, Orgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, REVISTA ABC FARMA - GENERICOS. Valor total estimado: R\$ R\$ 50.000,00			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 25,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA	018 04.230.084/0001-00	6,00	25,00	Sim
2 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	046 09.182.725/0001-12	6,00	20,10	Não
3 FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME	070 00.449.047/0001-37	6,01	8,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2022 18:48:45	PUBLICADO		
12/07/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/07/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/07/2022 09:31:01	DISPUTA		
22/07/2022 09:31:01	LANCE	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 046)	6,00
22/07/2022 09:31:01	LANCE	FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 070)	6,01
22/07/2022 09:31:01	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE	6,00
22/07/2022 09:40:13	LANCE	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 046)	6,06
22/07/2022 09:40:43	LANCE	FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 070)	6,08
22/07/2022 09:41:25	LANCE	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 046)	6,10
22/07/2022 09:41:54	LANCE	FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 070)	6,13
22/07/2022 09:42:26	LANCE	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 046)	6,15
22/07/2022 09:42:38	LANCE	FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 070)	6,17
22/07/2022 09:42:58	LANCE	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 046)	6,18
22/07/2022 09:43:17	LANCE	FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 070)	6,21
22/07/2022 09:43:26	LANCE	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 046)	6,25
22/07/2022 09:43:41	LANCE	FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 070)	6,27
22/07/2022 09:43:52	LANCE	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 046)	6,30
22/07/2022 09:44:15	LANCE	FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 070)	6,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO - CE
BARRO-CE



22/07/2022 09:44:25	LANCE	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 046)	6,34
22/07/2022 09:45:12	LANCE	FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 070)	8,07
22/07/2022 09:45:22	LANCE	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 046)	8,10
22/07/2022 09:45:47	LANCE	FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 070)	8,12
22/07/2022 09:45:59	LANCE	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 046)	8,15
22/07/2022 09:46:01	TEMPO RANDÔMICO		
22/07/2022 09:46:01	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE	8,11
22/07/2022 09:46:20	LANCE	FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 070)	8,17
22/07/2022 09:46:30	LANCE	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 046)	8,18
22/07/2022 09:46:43	LANCE	FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 070)	8,23
22/07/2022 09:46:52	LANCE	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 046)	8,24
22/07/2022 09:46:53	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE	8,22
22/07/2022 09:47:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 018			
22/07/2022 09:47:01	FECHADO 1		
22/07/2022 09:47:34	LANCE	FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 070)	8,27
22/07/2022 09:48:05	LANCE	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 046)	20,10
22/07/2022 09:51:40	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE	25,00
22/07/2022 09:52:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME			
22/07/2022 09:52:01	HABILITAÇÃO		
22/07/2022 10:59:58	MENSAGEM	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME	
Bom dia!			
22/07/2022 11:00:34	MENSAGEM	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME	
Proposta de preços reajustados já enviada no e-mail			
22/07/2022 11:09:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	
A empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
22/07/2022 11:45:11	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Atestamos o recebimento da proposta final da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME para este lote, através do e-mail			
22/07/2022 12:30:48	MENSAGEM	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME	
boa tarde			
22/07/2022 12:31:40	MENSAGEM	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME	
o arrematante do lote 2 Letra Q			
Sub-Item 12.1			
Documentos de habilitação			
22/07/2022 12:32:16	MENSAGEM	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME	
certidão federal vencimento 28/05/2022			
25/07/2022 10:34:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/07/2022 10:49:03	EM ADJUDICAÇÃO		
16/08/2022 11:56:05	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 02 - MEDICAMENTOS ÉTICOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO - CE
BARRO-CE

Item: 1 Unidade: Desconto Marca: ABC FARMA Modelo: ABC FARMA
Descrição: Aquisição de Medicamentos na Tabela Oficial de Preços de Medicamentos, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, REVISTA ABC FARMA - ÉTICOS. Valor total estimado: R\$ 80.000,00
Quantidade: 1 Valor Unit.: 4,00 Valor Total: 4,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA	053 04.230.084/0001-00	4,00	4,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME	098 00.449.047/0001-37	3,39	4,23	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2022 18:48:45 PUBLICADO

12/07/2022 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

22/07/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

22/07/2022 09:31:01 DISPUTA

22/07/2022 09:31:01 LANCE FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 098) 3,39

22/07/2022 09:31:01 LANCE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE 4,00

22/07/2022 09:34:11 LANCE FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 098) 4,01

22/07/2022 09:46:01 TEMPO RANDÔMICO

22/07/2022 09:49:59 LANCE FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 098) 4,02

22/07/2022 09:54:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 053

22/07/2022 09:54:01 FECHADO 1

22/07/2022 09:54:20 LANCE FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 098) 4,23

22/07/2022 09:59:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

detentor da melhor oferta da etapa de lances é FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME

22/07/2022 09:59:01 HABILITAÇÃO

22/07/2022 11:37:30 MENSAGEM PREGOEIRO

O Pregoeiro, objetivando a perfeita instrução ao processo, nos termos do item 21.2 do instrumento convocatório, vem convocar a empresa arrematante para apresentar juntamente com a sua proposta de preços final, a Autorização de Funcionamento da empresa FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto/lotos da licitação.

22/07/2022 11:37:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

22/07/2022 11:39:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 11h37min30seg. Assim, o referido prazo será encerrado às 13h37min30seg.

22/07/2022 11:46:19 MENSAGEM FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 098)

Bom dia...

22/07/2022 11:46:57 MENSAGEM FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 098)

Foi encaminhado junto ao e-mail proposta e esclarecimentos sobre certidão.

25/07/2022 10:03:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO - CE
BARRO-CE



25/07/2022 10:03:25 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME inabilitado. Motivo: Por não apresentar a Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA) (Descumprimento ao Item 12.1 alínea "q" do Edital)

25/07/2022 10:03:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME, agora é detentora da melhor oferta para este lote, e que a mesma deverá encaminhar dentro do prazo de 02 (duas) horas, a contar do horário desta mensagem, proposta final para o referido, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

25/07/2022 10:04:13 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME, encontra-se regularmente habilitada, por cumprimento aos requisitos e requisitos do Edital, no que se refere exclusivo aos documentos de habilitação.

25/07/2022 10:33:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da proposta final da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME para este lote, através do e-mail, a qual já fora devidamente analisada, encontrando-se classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

25/07/2022 10:34:03 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

25/07/2022 10:40:32 RECURSO MANIFESTADO FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME

Bom dia... A empresa Francisco Vieira Gonçalves ME, vem por meio deste comunicado solicitar o direito de Manifestação de Recurso sobre a Inabilitação no lote 02 do devido certame. Devido Já esta em processo de emissão de certidões exigidas e demais detalhes do processo. Podendo a mesma garantir que as exigências feitas no edital serão cumpridas em período de Prazo Recursal. Sendo de Direito por fazer parte do sistema diferenciado da ME/EPP, podendo ter direito diferenciado perante as concorrente

25/07/2022 10:49:03 DEFERIMENTO DE RECURSOS

25/07/2022 10:50:03 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

28/07/2022 09:09:11 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

28/07/2022 09:36:24 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME

Nome do arquivo: RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.07.08.1.pdf

28/07/2022 09:43:14 RECURSO REGISTRADO FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME

Bom dia! Declaramos inteira Submissão sobre os atos e fatos do Certame, onde passamos então a encaminhar no dia 27-07-2022 arquivos de Recurso e demais documentação complementar, para bom andamento do processo, buscando imediata solução por parte do fornecedor de melhor proposta do devido lote. Encaminhamos assim em anexo documento que comprova o envio do pedido de Recurso, junto a comissão.

03/08/2022 00:00:04 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

08/08/2022 00:00:02 JULGAMENTO DE RECURSOS

08/08/2022 11:21:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento via e-mail por parte da empresa FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME de suas razões recursais, conforme arquivo anexado na plataforma eletrônica pelo Pregoeiro Oficial.

08/08/2022 11:22:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos também, o recebimento via e-mail por parte da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME de suas contrarrazões do recurso, conforme arquivo anexado na plataforma eletrônica pelo Pregoeiro Oficial.

16/08/2022 11:51:40 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Julgamento do Recurso.pdf

16/08/2022 11:52:04 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Contrarrazão BARRO p.e. 2022.07.08.1.pdf

16/08/2022 11:52:14 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Indeferido conforme resposta em anexo.

16/08/2022 11:52:32 EM ADJUDICAÇÃO

16/08/2022 11:56:05 ADJUDICADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 03 - MEDICAMENTOS SIMILARES**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO - CE
BARRO-CE

Item: 1 Unidade: Desconto Marca: ABC FARMA Modelo: ABC FARMA
Descrição: Aquisição de Medicamentos na Tabela Oficial de Preços de Medicamentos, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, REVISTA ABC FARMA - SIMILARES. Valor total estimado: R\$ 50.000,00
Quantidade: 1 Valor Unit.: 26,50 Valor Total: 26,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA	022 04.230.084/0001-00	6,00	26,50	Sim
2 ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI	086 09.182.725/0001-12	6,00	20,10	Não
3 FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME	025 00.449.047/0001-37	6,01	8,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2022 18:48:45	PUBLICADO			
12/07/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
22/07/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
22/07/2022 09:31:01	DISPUTA			
22/07/2022 09:31:01	LANCE	FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 025)		6,01
22/07/2022 09:31:01	LANCE	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 086)		6,00
22/07/2022 09:31:01	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE		6,00
22/07/2022 09:40:25	LANCE	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 086)		6,06
22/07/2022 09:41:31	LANCE	FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 025)		6,07
22/07/2022 09:41:44	LANCE	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 086)		6,10
22/07/2022 09:42:19	LANCE	FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 025)		6,13
22/07/2022 09:42:35	LANCE	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 086)		6,15
22/07/2022 09:44:00	LANCE	FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 025)		6,19
22/07/2022 09:44:11	LANCE	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 086)		6,20
22/07/2022 09:44:26	LANCE	FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 025)		6,25
22/07/2022 09:44:38	LANCE	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 086)		6,26
22/07/2022 09:45:23	LANCE	FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 025)		7,23
22/07/2022 09:45:48	LANCE	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 086)		7,25
22/07/2022 09:45:59	LANCE	FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 025)		7,27
22/07/2022 09:46:01	TEMPO RANDÔMICO			
22/07/2022 09:46:10	LANCE	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 086)		7,28
22/07/2022 09:46:33	LANCE	FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 025)		7,31
22/07/2022 09:46:41	LANCE	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 086)		7,35
22/07/2022 09:47:15	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE		7,34
22/07/2022 09:47:17	LANCE	FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 025)		7,37
22/07/2022 09:47:33	LANCE	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 086)		7,40
22/07/2022 09:47:54	LANCE	FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 025)		7,43
22/07/2022 09:48:22	LANCE	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 086)		7,44
22/07/2022 09:50:17	LANCE	FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 025)		7,47
22/07/2022 09:50:27	LANCE	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 086)		7,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO - CE
BARRO-CE



22/07/2022 09:50:44	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE	7,46
22/07/2022 09:50:44	LANCE	FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 025)	7,53
22/07/2022 09:50:58	LANCE	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 086)	7,54
22/07/2022 09:51:01	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 022			
22/07/2022 09:51:01	FECHADO 1		
22/07/2022 09:51:20	LANCE	ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (PARTICIPANTE 086)	20,10
22/07/2022 09:52:01	LANCE	FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 025)	8,33
22/07/2022 09:55:09	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE	26,50
22/07/2022 09:56:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME			
22/07/2022 09:56:02	HABILITAÇÃO		
22/07/2022 11:09:22	MENSAGEM PREGOEIRO		
A empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.			
22/07/2022 11:45:44	MENSAGEM PREGOEIRO		
Atestamos o recebimento da proposta final da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME para este lote, através do e-mail			
25/07/2022 10:34:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
25/07/2022 10:49:04	EM ADJUDICAÇÃO		
16/08/2022 11:56:05	ADJUDICADO		

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 04 - OUTROS MEDICAMENTOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Desconto	Marca: ABC FARMA	Modelo: ABC FARMA
Descrição: Aquisição de Medicamentos na Tabela Oficial de Preços de Medicamentos, Orgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, REVISTA ABC FARMA - OUTROS. Valor total estimado: R\$ 30.000,00			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 11,00		Valor Total: 11,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA	065 04.230.084/0001-00	9,00	11,00	Sim
2 FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME	023 00.449.047/0001-37	8,77	9,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/07/2022 18:48:45	PUBLICADO		
12/07/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/07/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
22/07/2022 09:31:01	DISPUTA		
22/07/2022 09:31:01	LANCE	FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 023)	8,77
22/07/2022 09:31:01	LANCE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE	9,00
22/07/2022 09:35:32	LANCE	FRANCISCO VIEIRA GONÇALVES ME (PARTICIPANTE 023)	9,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO - CE
BARRO-CE



22/07/2022 09:46:01 TEMPO RANDÔMICO

22/07/2022 09:47:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 065

22/07/2022 09:47:01 FECHADO 1

22/07/2022 09:51:07 LANCE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME (PARTICIPANTE 11,00

22/07/2022 09:52:01 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME

22/07/2022 09:52:02 HABILITAÇÃO

22/07/2022 11:09:28 MENSAGEM PREGOEIRO

A empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

22/07/2022 11:45:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos o recebimento da proposta final da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME para este lote, através do e-mail

25/07/2022 10:34:03 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

25/07/2022 10:49:05 EM ADJUDICAÇÃO

16/08/2022 11:56:05 ADJUDICADO

PREGOEIRO: HEITOR FERNANDES FELIX



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO - CE
BARRO-CE



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.08.1
Processo Administrativo Nº 2022.07.08.1
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: HEITOR FERNANDES FELIX
Data de Publicação: 11/07/2022 18:48:45

				TOTAL DO PROCESSO:	66,50
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME				04.230.084/0001-00	66,50
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 018	25,00	Total: 25,00	
Item: 1	Unidade: Desconto	Marca: ABC FARMA	Modelo: ABC FARMA		
Descrição: Aquisição de Medicamentos na Tabela Oficial de Preços de Medicamentos, Orgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, REVISTA ABC FARMA - GENERICOS. Valor total estimado: R\$ R\$ 50.000,00					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 25,00	Total Item: 25,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 053	4,00	Total: 4,00	
Item: 1	Unidade: Desconto	Marca: ABC FARMA	Modelo: ABC FARMA		
Descrição: Aquisição de Medicamentos na Tabela Oficial de Preços de Medicamentos, Orgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, REVISTA ABC FARMA - ÉTICOS. Valor total estimado: R\$ 80.000,00					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 4,00	Total Item: 4,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 022	26,50	Total: 26,50	
Item: 1	Unidade: Desconto	Marca: ABC FARMA	Modelo: ABC FARMA		
Descrição: Aquisição de Medicamentos na Tabela Oficial de Preços de Medicamentos, Orgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, REVISTA ABC FARMA - SIMILARES. Valor total estimado: R\$ 50.000,00					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 26,50	Total Item: 26,50		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 065	11,00	Total: 11,00	
Item: 1	Unidade: Desconto	Marca: ABC FARMA	Modelo: ABC FARMA		
Descrição: Aquisição de Medicamentos na Tabela Oficial de Preços de Medicamentos, Orgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, REVISTA ABC FARMA - OUTROS. Valor total estimado: R\$ 30.000,00					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 11,00	Total Item: 11,00		

PREGOEIRO: HEITOR FERNANDES FELIX

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico nº 2022.07.08.1

20.784.805/0001-80, 30. J de Fonte Rangel EIRELI - CNPJ Nº 26.757.272/0001-24, 31. M Minervino Neto Empreendimentos - CNPJ Nº. 63.312.771/0001-34, 32. MR Engenharia Imobiliária e Serviços EIRELI - CNPJ Nº. 27.281.853/0001-03, 33. Construtora Vipon EIRELI - CNPJ Nº. 34.631.462/0001-29, 34. E2 Construções e Serviços EIRELI - CNPJ Nº. 41.313.966/0001-66, 35. Medeiros Construções e Serviços LTDA - ME - CNPJ Nº. 07.615.710/0001-75, 36. Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI - CNPJ Nº. 21.554.165/0001-85, 37. Teotônio Construções comércio Indústria e Serviços EIRELI-ME - CNPJ Nº. 10.453.927/0001-30, 38. Construtora Astron LTDA - CNPJ Nº.07.422.145/0001-20, 39. Evolução Construtora EIRELI - CNPJ Nº. 37.215.117/0001-00, 40. Elo Construções e Empreendimentos EIRELI-ME - CNPJ Nº. 20.111.124/0001-63, 41. Ramalho Serviços e Obras LTDA - CNPJ Nº. 24.916.240/0001-07, 42. J2 Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº. 97.545.946/0001-75, 43. Roma Construtora EIRELI - ME - CNPJ Nº. 21.725.552/0001-37, 44. HMF Empreendimentos Serviços e Locações - ME - CNPJ Nº. 34.696.760/0001-05, 45. Momentum Construtora LTDA - CNPJ Nº. 26.754.240/0001-75, 46. WU Construções e Serviços EIRELI - EPP - CNPJ Nº. 10.932.123/0001-14, 47. V.F da Silva Construções - CNPJ Nº. 42.260.702/0001-54, 48. Eletroport Serviços Projetos e Construções EIRELI - EPP - CNPJ Nº. 06.043.276/0001-33, 49. S&T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI - CNPJ Nº. 18.413.043/0001-64, 50. Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI - ME - CNPJ Nº. 17.690.855/0001-94, 51. N3 Empreendimentos e Participações - CNPJ Nº. 37.408.191/0001-35, 52. LC Serviço e Locação de Mão de Obra LTDA - ME - CNPJ Nº. 42.803.444/0001-05, 53. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA - CNPJ Nº. 63.551.378/0001-01, 54. Saraiva Empreendimentos e Serviços - CNPJ Nº. 30.166.388/0001-66, 55. Prime Empreendimentos Incorporadora e Serviços LTDA - CNPJ Nº. 13.997.118/0001-88, 56. Exata Serviços Construções e Locações EIRELI - CNPJ Nº. 32.112.133/0001-46, 57. T.C.S da Silva Construções EIRELI - CNPJ Nº. 10.787.147/0001-27, 58. Leal Empreendimentos, Serviços e Locações - CNPJ Nº. 41.774.234/0001-73, 59. AR Empreendimentos Serviços e Locações EIRELI - CNPJ Nº. 22.853.186/0001-64, 60. Venus Serviços e Entretenimentos LTDA - CNPJ Nº. 32.744.0002/0001-81, 61. Ailton Bezerra Construções EIRELI - CNPJ Nº. 37.020.720/0001-29, 62. T A França Serviços - ME - CNPJ Nº. 24.964.064/0001-70, 63. X7E Empreendimento EIRELI - ME - CNPJ Nº. 22.594.152/0001-00, 64. Alexandre Lima Freire - ME - CNPJ Nº. 20.595.225/0001-45, 65. Locamix EIRELI - CNPJ Nº. 13.053.642/0001-09, 66. Contecnica Cariri - Organização Empresarial EIRELI - ME - CNPJ Nº. 29.043.990/0001-27, 67. HB Serviços de Construção EIRELI - ME - CNPJ Nº. 21.106.785/0001-51, 68. Ambiental Soluções e Serviços EIRELI - ME - CNPJ Nº. 24.994.347/0001-65, 69. Inova Construções e Serviços EIRELI - CNPJ Nº. 29.342.190/0001-07, 70. GPM Projetos e Construções LTDA - CNPJ Nº. 01.623.193/0001-08, 71. JHS Projetos e Obras LTDA - CNPJ Nº. 33.147.466/0001-73, 72. Teia Serviços e Eventos LTDA - ME - CNPJ Nº. 16.741.477/0001-68, 73. MJC Construções EIRELI - CNPJ Nº. 07.264.280/0001-94, 74. M T Projetos e Serviços de Engenharia LTDA - CNPJ Nº. 38.397.954/0001-52, 75. JC Souza Construções e Serviços LTDA - ME - CNPJ Nº. 45.917.816-0001-12, 76. Projemaq Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº. 21.784.773/0001-86, 77. Prolimpeza Serviços e Construções EIRELI - CNPJ Nº. 11.012.912/0001-08. Inabilitadas: 1. A Casa Construções e Serviços EIRELI - CNPJ Nº. 20.256.412/0001-02, 2. José Urias Filho - ME - CNPJ Nº. 05.736/0001-74, 3. FS & JP Construções LTDA - CNPJ Nº. 38.264.558/0001-57, 4. JMS Pajau Construções Locações e Serviços LTDA - CNPJ Nº. 45.791.193/0001-84, 5. Construtora Reis e Serviços EIRELI - CNPJ Nº. 03.143.604/0001-85, 6. SL Construção e Serviços EIRELI - ME - CNPJ Nº. 38.402.172/0001-64, 7. GJS Construtora EIRELI - CNPJ Nº. 12.388.417/0001-52, 8. Landim Engenharia EIRELI - CNPJ Nº. 40.648.341/0001-92, 9. G.A Rabelo Junior - ME - CNPJ Nº. 23.549.313/0001-07, 10. Maia Serviços e Assessoria - ME - CNPJ Nº. 30.943.848/0001-15. Tudo conforme Ata de Julgamento.

A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aurora/CE, 8 de Agosto de 2022
FRANCISCO RAMALHO MEIRELES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.08.1

O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.07.08.1, sendo o seguinte: Empresa vencedora - Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA - ME vencedora junto aos lotes 1, 2, 3 e 4, por apresentar melhores preços na fase de disputa, estando os em conformidade com os praticados no mercado, sendo ainda declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Alalde Feitosa, nº 140, Bairro Jardim São Francisco - Barro/CE ou ainda através da plataforma eletrônica: blcompras.com.br.

Barro/CE, 16 de agosto 2022
HEITOR FERNANDES FELIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1402.01/2022/SRP - PE

O Ordenador de Despesas da Unidade Gestora da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Baturité/CE, comunica aos interessados a Revogação da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços tombado sob o nº N.º 1402.01/2022/SRP - PE, com o seguinte objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do município de Baturité/CE. Motivo: Razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. Fundamentação Legal: Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informações junto a Comissão de Licitação.

Baturité/CE, 12 de agosto de 2022.
CICERO ANTÔNIO SOUSA BEZERRA
Ordenador de Despesas da Unidade Gestora da Secretaria da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/22-PE-FMS

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bela Cruz/CE, que se realizará no dia 30 de Agosto de 2022 (30/08/2022), às 09:00hs pelo site www.bmmnetlicitacoes.com.br. Referido EDITAL poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Bela Cruz/CE, 16 de agosto de 2022.
FERNANDO FRANÇA SILVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE:

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2022 - CD

A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé/CE, torna pública para conhecimento dos interessados que, no período de 19 de agosto de 2022 a 19 de setembro de 2022 estará aberto o credenciamento cujo objeto é o credenciamento de empresa para contratação de serviços especializados em exames laboratoriais, possibilitando um atendimento médico mais específico aos usuários das Unidades Saúde, de Interesse da Secretaria de Saúde do Município de Canindé/CE, conforme Projeto Básico e demais anexos, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h00min.

Canindé - CE, 16 de agosto de 2022

LIA VIEIRA MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022/PE

O Pregoeiro da Prefeitura de Catunda-CE comunica aos interessados que no dia 31 de agosto de 2022, às 10h, abrirá licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022/PE, cujo objeto é a Aquisição de livros e material didático destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino de Catunda-CE. O edital completo estará disponível no sistema ComprasNet do Portal de Compras Governamentais, no site www.gov.br/compras/pt-br e através dos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h às 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda/CE, 16 de agosto de 2022.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.28.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica Adiada para o dia 30 de Agosto de 2022, às 08:00h, tendo em vista a necessidade de alterações do Edital, o certame será realizado através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), a realização do certame, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2022.07.28.01, com fins ao Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades de Diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE.

Caucaia - CE, 16 de agosto de 2022

INGRID GOMES MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.05.03

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 31 de Agosto de 2022, às 09h (nove horas), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2022.08.05.03, com fins ao Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação pronta para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Caucaia/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Caucaia - CE, 16 de agosto de 2022

MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.08.12.01-SEINFRA

Tipo: Menor Preço. Sessão de Recebimento dos Envelopes: 20 de setembro de 2022, às 09h00min, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. Objeto: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de melhoria e recuperação de estradas vicinais, no Município de Caucaia/CE, por meio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, conforme especificações contidas no edital e seus Anexos. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br.

Caucaia/CE, 16 de agosto de 2022

ROBSON VIEIRA DE MOURA
Ordenador de Despesas da SEINFRA

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.25.01

A Pregoeira do Município de Caucaia, comunica a Anulação do Ato Administrativo Pregão Eletrônico nº 2022.07.25.01, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de sistema informatizado e integrado, para o fornecimento e reposição de peças (pneus, baterias e acessórios em geral) serviços de borracharia, lavagem simples e completa de veículos, troca de filtros e óleos, como também, manutenção preventiva e corretiva da rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencentes às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE, com base no seu poder de autotutela sobre os próprios atos. Fica assegurado, a partir da publicação deste ato, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para as devidas manifestações.

Caucaia/CE, 16 de agosto de 2022

INGRID GOMES MOREIRA





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Tomada de Preços Nº 06/2022-SEINFRA - Aviso de Julgamento de Proposta de Preços. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica o resultado de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 06/2022-SEINFRA, "Construção de passagens elevadas com sinalização no Município de Cruz". Vencedora - Clezinaldo S de Almeida Construções - ME. CNPJ: 22.575.652/0001-97 valor total R\$ 285.673,50 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Está aberto o prazo de 05 (dias) úteis a contar da publicação para interposição de recursos, conforme art. 109, I, b da Lei nº 8.666/93. Cruz - Ceará, 16 de agosto de 2022. Assunção Nayara Silva de Melo - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. A CPL torna público que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.08.16.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria na área de engenharia e topográfica, para elaboração de projetos diversos, acompanhamento técnico dos projetos e fiscalização das obras, junto às diversas Secretarias do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 02 de setembro de 2022 às 09:00 horas. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Joaquim Nogueira, s/n - 1º Andar, Centro, no horário das 8h às 12h ou ainda através do e-mail: cpllavras2124@gmail.com. Lavras da Mangabeira/CE, 16 de agosto de 2022. Vicente Neto Alencar de Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Credenciamento - Credenciamento Nº. 002/2022 - CD. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no período de 19 de agosto de 2022 a 19 de setembro de 2022 estará aberto o credenciamento cujo objeto é o credenciamento de empresa para contratação de serviços especializados em exames laboratoriais, possibilitando um atendimento médico mais específico aos usuários das Unidades Saúde, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Canindé/CE, conforme Projeto Básico e demais anexos, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h00min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento. O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.07.08.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA - ME vencedora junto aos lotes 1, 2, 3 e 4, por apresentar melhores preços na fase de disputa, estando os em conformidade com os praticados no mercado, sendo ainda, declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Alaide Feitosa, nº 140, Bairro Jardim São Francisco - Barro/CE ou ainda através da plataforma eletrônica: blcompras.com.br. Barro/CE, 16 de agosto 2022. Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo. A Comissão de Licitação, localizada no Centro Administrativo Cícero Henrique Brasileiro - Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, do Município de Baixo/CE, comunica aos interessados que no dia 30 de agosto de 2022, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2022.08.16.01. Objeto: contratação da prestação de serviços a serem prestados na produção, locação de equipamentos e realização das Festividades Alusivas aos 66 Anos de Emancipação Política do Município de Baixo-CE, conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. Baixo/CE, 16 de agosto de 2022. Halison Macedo de Mello - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.16.1-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guarimiranga - Ceará, torna público, que no próximo dia 30 de agosto de 2022, às 09h (nove horas), pelo endereço eletrônico www.bl.org.br - "acesso bl compras", estará realizando a licitação na modalidade pregão eletrônico, critério de julgamento, menor valor global, tombado sob o nº 2022.08.16.1-PE, com fins a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Informática para o Fornecimento de Sistema de Gestão Pública, de Interesse da Secretaria de Finanças de Guarimiranga-CE. Informações: pelo endereço eletrônico www.bl.org.br - "acesso bl compras". Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CEARÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, COMUNICA QUE O JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.04.1, ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/, ASSIM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ABRIU O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO CONFORME O ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93. ARNEIROZ - CE, 16 DE AGOSTO DE 2022 RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro da Prefeitura de Catunda-CE comunica aos interessados que no dia 31 de agosto de 2022, às 10h, abrirá licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022/PE, cujo objeto é a Aquisição de livros e material didático destinados aos alunos e professores da rede municipal de ensino de Catunda-CE. O edital completo estará disponível no sistema ComprasNet do Portal de Compras Governamentais, no site www.gov.br/compras/pt-br e através dos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h às 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032. Catunda/CE, 16 de agosto de 2022. Christiano Alves de Lira. Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2022-TP - A Comissão Permanente de Licitação, através do seu Presidente, torna público, que tendo em vista que a única empresa participante, J.V.W. CONSTRUCOES LTDA, da Tomada de Preços Nº 07.001/2022-TP, cujo OBJETO é a Execução dos serviços remanescentes e complementares das instalações preventivas de combate a incêndio e pânico no Hospital Francisquinha Farais Leitão no Município de Monsenhor Tabosa/CE, foi declarada INABILITADA, resolve conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, estabelecido no § 3, do art. 48, da Lei 8.666/93, para a participante encaminhar as documentações esboçadas dos erros. Tiago de Araújo Lima - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P210903/2022 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22016 - SEINFRA - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 19/09/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da ampliação do sistema de esgotamento sanitário bairro Junco - área de intersecção entre as Avenida do Contorno e Av. João Frederico Ferreira Gomes, no município de Sobral - CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1146. Sobral-CE, 16 de Agosto de 2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL. 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.12.10.1 OBJETO: Aquisição de combustíveis destinados ao atendimento da frota de veículos oficiais e locais da Secretaria de Educação do Município de Altaneira/CE. VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Antônia Zuleide Ferreira de Oliveira Santos - Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação. CONTRATADO(A): Maria Gualberto Milfont - MILFONT & MILFONT. DATA: 01 de Agosto de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2022.08.10.1. Abertura: 19 de Setembro de 2022, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa para construção do Centro Integrado de Segurança no Município de Horizonte/CE, conforme projeto de engenharia. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou tel. (85)3222.0583. Horizonte/CE, 16 de Agosto de 2022. Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.





INTERNACIONAL

contra a Covid eram por vezes tão confusas, ou eram modificadas tão abruptamente, que mais pareciam esboços do que orientações visando o público de fato.

Documento

Um documento da agência caracteriza as orientações sobre a Covid passadas ao público como "confusas e afritivas". Os líderes do time responsável por enfrentar o coronavírus se revezavam após poucos me-

ntes, em nosso grande momento, nosso desempenho não atendeu às expectativas", afirmou Walensky, ainda segundo o veículo americano.

O CDC é há anos criticado por ser acadêmico demais. Muitos de seus especialistas estão acostumados a conduzir pesquisas com focos muito específicos, que passam por diversas etapas de revisão, e não aprenderam a lidar com o tipo de ação urgente necessária diante de crises como a

ação em oposição a de "dados para publicação". Entre as inovações, estão a indicação de Mary Wakefield, que trabalhou na gestão da saúde durante o governo Obama, uma reestruturação burocrática que faz com que dois setores passem a responder diretamente a Walensky, e a diminuição do tempo de revisão de estudos considerados urgentes. O CDC também alterará o sistema que regula as promoções dos funcionários, hoje baseado em

Arábia Saudita. Uma estudante foi condenada a 34 anos de prisão na Arábia Saudita por manter uma conta do Twitter e seguir e compartilhar postagens de dissidentes e ativistas. Salma al-Shehab foi detida no país natal dias antes de voltar para a Europa após um período de férias.

EDITAL DE 1ª e 2ª LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS PARTES BONS LEILÕES - ON - PRECATÓRIO - Local: Loja Lelão - Travessa Comandante Salgado, 75 - Fundação - São Cetano do Sul - SP e online no site www.stoleiloes.com.br

TATIANA LUISA SATO Leiloeira Oficial - mat. leilão nº 817, autorizada por EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA - CNPJ: 58.113.812/0001-23, venderá em 1ª e 2ª Público Leilão Extrajudicial - art. 26, 27 e 5 da Lei Fed. nº 9.514/97, e suas alterações, o IMÓVEL: Um terreno situado à Rua 10, do Loteamento Residencial Maracanã, em Maracanã, constituído pelo Lote nº 53, da Quadra nº 57, perfazendo uma área total de 200 m². Imóvel inscrito junto à Prefeitura Municipal de Maracanã - CE sob o nº 1.293.24-9. Desocupado. Matrícula 9.058 - 2ª Ofício de Registro de Imóveis - Zona de Maracanã - 1ª LEILÃO 30/08/2022 às 11:00 - VALOR: R\$ 56.500,00. 2ª LEILÃO 30/08/2022 às 11:00 - VALOR: R\$ 56.500,00. Caso o município queira exercer o direito de preferência, o valor para arrematação é exatamente o valor de R\$ 56.500,00. Somente o mutuário poderá arrematar por este valor à vista. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão do leiloeiro; emissão de matrícula, cartório (inclusive das Cédulas) para lavatura e registro da escritura, ITBI e despesas com escritura/registros despesas a partir da data de arrematação desocupação do imóvel, venda ad corpus. Conservação da Propriedade em 09/07/2022. O Fidejussor - ADILSON BRITO CAHOS CPF 054.330.953-99 e DEVEDOR SOLIDÁRIO: ANTONIO INACIO VIEIRA S/Nº 131-132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 930 - 931 - 932 - 933 - 934 - 935 - 936 - 937 - 938 - 939 - 940 - 941 - 942 - 943 - 944 - 945 - 946 - 947 - 948 - 949 - 950 - 951 - 952 - 953 - 954 - 955 - 956 - 957 - 958 - 959 - 960 - 961 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 969 - 970 - 971 - 972 - 973 - 974 - 975 - 976 - 977 - 978 - 979 - 980 - 981 - 982 - 983 - 984 - 985 - 986 - 987 - 988 - 989 - 990 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 998 - 999 - 1000 - 1001 - 1002 - 1003 - 1004 - 1005 - 1006 - 1007 - 1008 - 1009 - 1010 - 1011 - 1012 - 1013 - 1014 - 1015 - 1016 - 1017 - 1018 - 1019 - 1020 - 1021 - 1022 - 1023 - 1024 - 1025 - 1026 - 1027 - 1028 - 1029 - 1030 - 1031 - 1032 - 1033 - 1034 - 1035 - 1036 - 1037 - 1038 - 1039 - 1040 - 1041 - 1042 - 1043 - 1044 - 1045 - 1046 - 1047 - 1048 - 1049 - 1050 - 1051 - 1052 - 1053 - 1054 - 1055 - 1056 - 1057 - 1058 - 1059 - 1060 - 1061 - 1062 - 1063 - 1064 - 1065 - 1066 - 1067 - 1068 - 1069 - 1070 - 1071 - 1072 - 1073 - 1074 - 1075 - 1076 - 1077 - 1078 - 1079 - 1080 - 1081 - 1082 - 1083 - 1084 - 1085 - 1086 - 1087 - 1088 - 1089 - 1090 - 1091 - 1092 - 1093 - 1094 - 1095 - 1096 - 1097 - 1098 - 1099 - 1100 - 1101 - 1102 - 1103 - 1104 - 1105 - 1106 - 1107 - 1108 - 1109 - 1110 - 1111 - 1112 - 1113 - 1114 - 1115 - 1116 - 1117 - 1118 - 1119 - 1120 - 1121 - 1122 - 1123 - 1124 - 1125 - 1126 - 1127 - 1128 - 1129 - 1130 - 1131 - 1132 - 1133 - 1134 - 1135 - 1136 - 1137 - 1138 - 1139 - 1140 - 1141 - 1142 - 1143 - 1144 - 1145 - 1146 - 1147 - 1148 - 1149 - 1150 - 1151 - 1152 - 1153 - 1154 - 1155 - 1156 - 1157 - 1158 - 1159 - 1160 - 1161 - 1162 - 1163 - 1164 - 1165 - 1166 - 1167 - 1168 - 1169 - 1170 - 1171 - 1172 - 1173 - 1174 - 1175 - 1176 - 1177 - 1178 - 1179 - 1180 - 1181 - 1182 - 1183 - 1184 - 1185 - 1186 - 1187 - 1188 - 1189 - 1190 - 1191 - 1192 - 1193 - 1194 - 1195 - 1196 - 1197 - 1198 - 1199 - 1200 - 1201 - 1202 - 1203 - 1204 - 1205 - 1206 - 1207 - 1208 - 1209 - 1210 - 1211 - 1212 - 1213 - 1214 - 1215 - 1216 - 1217 - 1218 - 1219 - 1220 - 1221 - 1222 - 1223 - 1224 - 1225 - 1226 - 1227 - 1228 - 1229 - 1230 - 1231 - 1232 - 1233 - 1234 - 1235 - 1236 - 1237 - 1238 - 1239 - 1240 - 1241 - 1242 - 1243 - 1244 - 1245 - 1246 - 1247 - 1248 - 1249 - 1250 - 1251 - 1252 - 1253 - 1254 - 1255 - 1256 - 1257 - 1258 - 1259 - 1260 - 1261 - 1262 - 1263 - 1264 - 1265 - 1266 - 1267 - 1268 - 1269 - 1270 - 1271 - 1272 - 1273 - 1274 - 1275 - 1276 - 1277 - 1278 - 1279 - 1280 - 1281 - 1282 - 1283 - 1284 - 1285 - 1286 - 1287 - 1288 - 1289 - 1290 - 1291 - 1292 - 1293 - 1294 - 1295 - 1296 - 1297 - 1298 - 1299 - 1300 - 1301 - 1302 - 1303 - 1304 - 1305 - 1306 - 1307 - 1308 - 1309 - 1310 - 1311 - 1312 - 1313 - 1314 - 1315 - 1316 - 1317 - 1318 - 1319 - 1320 - 1321 - 1322 - 1323 - 1324 - 1325 - 1326 - 1327 - 1328 - 1329 - 1330 - 1331 - 1332 - 1333 - 1334 - 1335 - 1336 - 1337 - 1338 - 1339 - 1340 - 1341 - 1342 - 1343 - 1344 - 1345 - 1346 - 1347 - 1348 - 1349 - 1350 - 1351 - 1352 - 1353 - 1354 - 1355 - 1356 - 1357 - 1358 - 1359 - 1360 - 1361 - 1362 - 1363 - 1364 - 1365 - 1366 - 1367 - 1368 - 1369 - 1370 - 1371 - 1372 - 1373 - 1374 - 1375 - 1376 - 1377 - 1378 - 1379 - 1380 - 1381 - 1382 - 1383 - 1384 - 1385 - 1386 - 1387 - 1388 - 1389 - 1390 - 1391 - 1392 - 1393 - 1394 - 1395 - 1396 - 1397 - 1398 - 1399 - 1400 - 1401 - 1402 - 1403 - 1404 - 1405 - 1406 - 1407 - 1408 - 1409 - 1410 - 1411 - 1412 - 1413 - 1414 - 1415 - 1416 - 1417 - 1418 - 1419 - 1420 - 1421 - 1422 - 1423 - 1424 - 1425 - 1426 - 1427 - 1428 - 1429 - 1430 - 1431 - 1432 - 1433 - 1434 - 1435 - 1436 - 1437 - 1438 - 1439 - 1440 - 1441 - 1442 - 1443 - 1444 - 1445 - 1446 - 1447 - 1448 - 1449 - 1450 - 1451 - 1452 - 1453 - 1454 - 1455 - 1456 - 1457 - 1458 - 1459 - 1460 - 1461 - 1462 - 1463 - 1464 - 1465 - 1466 - 1467 - 1468 - 1469 - 1470 - 1471 - 1472 - 1473 - 1474 - 1475 - 1476 - 1477 - 1478 - 1479 - 1480 - 1481 - 1482 - 1483 - 1484 - 1485 - 1486 - 1487 - 1488 - 1489 - 1490 - 1491 - 1492 - 1493 - 1494 - 1495 - 1496 - 1497 - 1498 - 1499 - 1500 - 1501 - 1502 - 1503 - 1504 - 1505 - 1506 - 1507 - 1508 - 1509 - 1510 - 1511 - 1512 - 1513 - 1514 - 1515 - 1516 - 1517 - 1518 - 1519 - 1520 - 1521 - 1522 - 1523 - 1524 - 1525 - 1526 - 1527 - 1528 - 1529 - 1530 - 1531 - 1532 - 1533 - 1534 - 1535 - 1536 - 1537 - 1538 - 1539 - 1540 - 1541 - 1542 - 1543 - 1544 - 1545 - 1546 - 1547 - 1548 - 1549 - 1550 - 1551 - 1552 - 1553 - 1554 - 1555 - 1556 - 1557 - 1558 - 1559 - 1560 - 1561 - 1562 - 1563 - 1564 - 1565 - 1566 - 1567 - 1568 - 1569 - 1570 - 1571 - 1572 - 1573 - 1574 - 1575 - 1576 - 1577 - 1578 - 1579 - 1580 - 1581 - 1582 - 1583 - 1584 - 1585 - 1586 - 1587 - 1588 - 1589 - 1590 - 1591 - 1592 - 1593 - 1594 - 1595 - 1596 - 1597 - 1598 - 1599 - 1600 - 1601 - 1602 - 1603 - 1604 - 1605 - 1606 - 1607 - 1608 - 1609 - 1610 - 1611 - 1612 - 1613 - 1614 - 1615 - 1616 - 1617 - 1618 - 1619 - 1620 - 1621 - 1622 - 1623 - 1624 - 1625 - 1626 - 1627 - 1628 - 1629 - 1630 - 1631 - 1632 - 1633 - 1634 - 1635 - 1636 - 1637 - 1638 - 1639 - 1640 - 1641 - 1642 - 1643 - 1644 - 1645 - 1646 - 1647 - 1648 - 1649 - 1650 - 1651 - 1652 - 1653 - 1654 - 1655 - 1656 - 1657 - 1658 - 1659 - 1660 - 1661 - 1662 - 1663 - 1664 - 1665 - 1666 - 1667 - 1668 - 1669 - 1670 - 1671 - 1672 - 1673 - 1674 - 1675 - 1676 - 1677 - 1678 - 1679 - 1680 - 1681 - 1682 - 1683 - 1684 - 1685 - 1686 - 1687 - 1688 - 1689 - 1690 - 1691 - 1692 - 1693 - 1694 - 1695 - 1696 - 1697 - 1698 - 1699 - 1700 - 1701 - 1702 - 1703 - 1704 - 1705 - 1706 - 1707 - 1708 - 1709 - 1710 - 1711 - 1712 - 1713 - 1714 - 1715 - 1716 - 1717 - 1718 - 1719 - 1720 - 1721 - 1722 - 1723 - 1724 - 1725 - 1726 - 1727 - 1728 - 1729 - 1730 - 1731 - 1732 - 1733 - 1734 - 1735 - 1736 - 1737 - 1738 - 1739 - 1740 - 1741 - 1742 - 1743 - 1744 - 1745 - 1746 - 1747 - 1748 - 1749 - 1750 - 1751 - 1752 - 1753 - 1754 - 1755 - 1756 - 1757 - 1758 - 1759 - 1760 - 1761 - 1762 - 1763 - 1764 - 1765 - 1766 - 1767 - 1768 - 1769 - 1770 - 1771 - 1772 - 1773 - 1774 - 1775 - 1776 - 1777 - 1778 - 1779 - 1780 - 1781 - 1782 - 1783 - 1784 - 1785 - 1786 - 1787 - 1788 - 1789 - 1790 - 1791 - 1792 - 1793 - 1794 - 1795 - 1796 - 1797 - 1798 - 1799 - 1800 - 1801 - 1802 - 1803 - 1804 - 1805 - 1806 - 1807 - 1808 - 1809 - 1810 - 1811 - 1812 - 1813 - 1814 - 1815 - 1816 - 1817 - 1818 - 1819 - 1820 - 1821 - 1822 - 1823 - 1824 - 1825 - 1826 - 1827 - 1828 - 1829 - 1830 - 1831 - 1832 - 1833 - 1834 - 1835 - 1836 - 1837 - 1838 - 1839 - 1840 - 1841 - 1842 - 1843 - 1844 - 1845 - 1846 - 1847 - 1848 - 1849 - 1850 - 1851 - 1852 - 1853 - 1854 - 1855 - 1856 - 1857 - 1858 - 1859 - 1860 - 1861 - 1862 - 1863 - 1864 - 1865 - 1866 - 1867 - 1868 - 1869 - 1870 - 1871 - 1872 - 1873 - 1874 - 1875 - 1876 - 1877 - 1878 - 1879 - 1880 - 1881 - 1882 - 1883 - 1884 - 1885 - 1886 - 1887 - 1888 - 1889 - 1890 - 1891 - 1892 - 1893 - 1894 - 1895 - 1896 - 1897 - 1898 - 1899 - 1900 - 1901 - 1902 - 1903 - 1904 - 1905 - 1906 - 1907 - 1908 - 1909 - 1910 - 1911 - 1912 - 1913 - 1914 - 1915 - 1916 - 1917 - 1918 - 1919 - 1920 - 1921 - 1922 - 1923 - 1924 - 1925 - 1926 - 1927 - 1928 - 1929 - 1930 - 1931 - 1932 - 1933 - 1934 - 1935 - 1936 - 1937 - 1938 - 1939 - 1940 - 1941 - 1942 - 1943 - 1944 - 1945 - 1946 - 1947 - 1948 - 1949 - 1950 - 1951 - 1952 - 1953 - 1954 - 1955 - 1956 - 1957 - 1958 - 1959 - 1960 - 1961 - 1962 - 1963 - 1964 - 1965 - 1966 - 1967 - 1968 - 1969 - 1970 - 1971 - 1972 - 1973 - 1974 - 1975 - 1976 - 1977 - 1978 - 1979 - 1980 - 1981 - 1982 - 1983 - 1984 - 1985 - 1986 - 1987 - 1988 - 1989 - 1990 - 1991 - 1992 - 1993 - 1994 - 1995 - 1996 - 1997 - 1998 - 1999 - 2000 - 2001 - 2002 - 2003 - 2004 - 2005 - 2006 - 2007 - 2008 - 2009 - 2010 - 2011 - 2012 - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025 - 2026 - 2027 - 2028 - 2029 - 2030 - 2031 - 2032 - 2033 - 2034 - 2035 - 2036 - 2037 - 2038 - 2039 - 2040 - 2041 - 2042 - 2043 - 2044 - 2045 - 2046 - 2047 - 2048 - 2049 - 2050 - 2051 - 2052 - 2053 - 2054 - 2055 - 2056 - 2057 - 2058 - 2059 - 2060 - 2061 - 2062 - 2063 - 2064 - 2065 - 2066 - 2067 - 2068 - 2069 - 2070 - 2071 - 2072 - 2073 - 2074 - 2075 - 2076 - 2077 - 2078 - 2079 - 2080 - 2081 - 2082 - 2083 - 2084 - 2085 - 2086 - 2087 - 2088 - 2089 - 2090 - 2091 - 2092 - 2093 - 2094 - 2095 - 2096 - 2097 - 2098 - 2099 - 2100 - 2101 - 2102 - 2103 - 2104 - 2105 - 2106 - 2107 - 2108 - 2109 - 2110 - 2111 - 2112 - 2113 - 2114 - 2115 - 21



- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2022.07.08.1

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e Outros, com base na Tabela Oficial de Preços de Medicamentos, Órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, (Revista ABC Farma), para atendimento as ordens Judiciais, Recomendações e Doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro, designada através da Portaria n.º 033/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2022.07.08.1, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificados nos Lotes 01 - Medicamentos Genéricos, no valor global de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais), 02 - Medicamentos Éticos, no valor global de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil oitocentos reais), 03 - Medicamentos Similares, no valor global de R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais), e 04 - Outros Medicamentos, no valor global de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil setecentos reais).

Barro/CE, 19 de Agosto de 2022.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Heitor Fernandes Félix	<i>Heitor Fernandes Félix</i>
Apoio	Otto José de Albuquerque	<i>Otto José de Albuquerque</i>
Apoio	Francisco Diogo de Assis	<i>Francisco Diogo de Assis</i>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2022.07.08.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificada nos Lotes 01 - Medicamentos Genéricos, tendo a contratação o valor máximo estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que o valor máximo a ser pago pela aquisição em sua totalidade será de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 25%; 02 - Medicamentos Éticos, tendo a contratação o valor máximo estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que o valor máximo a ser pago pela aquisição em sua totalidade será de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 4%; 03 - Medicamentos Similares, tendo a contratação o valor máximo estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que o valor máximo a ser pago pela aquisição em sua totalidade será de R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 26,50% e 04 - Outros Medicamentos, tendo a contratação o valor máximo estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo que o valor máximo a ser pago pela aquisição em sua totalidade será de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 11%.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro - CE, 18 de Agosto de 2022.

Samya Flavya do Nascimento Macêdo
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Samya Flavya N. Macêdo
Samya Flavya N. Macêdo
Secretária de saúde
CPF: 672.081.503-20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.07.08.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2022.07.08.1. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e Outros, com base na Tabela Oficial de Preços de Medicamentos, Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, (Revista ABC Farma), para atendimento as ordens Judiciais, Recomendações e Doações, para com as pessoas carentes do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificado no Lote 01 - Medicamentos Genéricos, com Percentual de Desconto de 25% (vinte e cinco por cento), Lote 02 - Medicamentos Éticos, com Percentual de Desconto de 4% (quatro por cento), Lote 03 - Medicamentos Similares, com Percentual de Desconto de 26,50% (vinte e seis vírgula cinquenta por cento) e Lote 04 - Outros Medicamentos, com Percentual de Desconto de 11% (onze por cento). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Samya Flavya Nascimento Macedo - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Data:** 18 de agosto de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:465F7EA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/08/2022. Edição 3023
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprepe/>